

Aba do Decreto Legislativo Jesus Edmundo  
ordenado da Câmara Municipal de São José,  
realizada no dia 05 (cinco) de fevereiro  
do ano de 2004 (dez mil e quatro)

As vinte horas do dia 05 (cinco) de fevereiro do ano de 2004 (dez mil e quatro) sob a Presidência do Presidente Antônio  
Pinto de Carvalho (número e com a assinatura do Termo Declaratório "ad hoc"  
pelo Presidente Júnior dos Pintos Pinto, reuniu-se extraordinariamente a Ca  
mará Municipal de São José Olímpico, respondendo a chamado regimental  
os seguintes Vereadores: Altanir Graça da Silva, Amâncio Valério Rodrigues Junior,  
Braz Benedito Arcanjo Filho, José Edmundo Silva de Almeida, deuz Antônio do Ros  
sado, Paulo Góes da Cunha Almeida, Vílcido Ferreira da Fonseca, Wilielmo Machado de Souza,  
Wiles Rodrigues Pinto e Wilmar Monteiro. Fazendo número regimental  
o Senhor Presidente abriu o presente Sessão em nome de Deus. O reg  
edor aprovado fazer favorável em consenso das Comissões técnicas nos seg  
uintes Projetos: Projeto de lei nº 001/2004 - Lei Orçamentária nº 005/2004, Projeto de lei nº  
002/2004 - Lei Orçamentária nº 002/2004 e Ordem de Despacho nº 001/2004. Nada  
mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em  
nome de Deus. E, para constar mandou que se lavrasse a presente Acta que  
depois de lida, submetida a apreciação Sénior, aprovada, será assinada por  
quiproduza eus efeitos legais.

Aba da Sérvia Decreto Legislativo  
ordenado da Câmara Municipal de São José,  
realizado no dia 10 (dez) de fevereiro do  
ano de 2004 (dez mil e quatro)

As duas horas do dia 10 (dez) de fevereiro  
do ano de 2004 (dez mil e quatro) sob a Presidência do Presidente Antônio Carlos de Carvalho  
(número e com a assinatura do Termo Declaratório "ad hoc" pelo Presidente Júnior dos  
Pintos Pinto, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de São José

Estado a favor dos plutos da Senhora Paula Andrade. E aínda, disse que naquele instante a mesma encontrava-se debilitada em consequência do desgostoso tratamento. De seguida, afirmou que em uma das audiências foram devidos o seu testemunho e cobrada do seu cesso de onde foi expulsa a Senhora Paula Andrade, desse cesso que tal fato era inadmissível, para os mesmos afines cumpriram ordens. Concluindo, disse que solicitação auditória é Secretaria de Justiça do Governo do Estado do Rio de Janeiro plenamente intervencionado em suas absolvições, no que encarece sua fala. A seguir, ouviu-se o testemunho Amílcar Valério Thomé Júnior, que encareceu seu desvaneço eloquendo a política política do Vereador Antônio Carlos de Carvalho (undade). Dizendo, descreveu sobre a Política Social exercida pelo Executivo Municipal, enfatizando que o mesmo não mede esforços no sentido de apoiar as entidades pleiteantes como o Centro de Assistência Social Nossa Senhora da Assunção, o Lar de Idosos e Crianças Instituições Assistenciais voltados para o atendimento das mais favorecidas. Disse ainda, que o Governo Alan Gomes era também um grande incentivador do esporte. Continuando, descreveu quanto os maiores traços rotulados pelo vereador em âmbito nacional e seus desdobramentos, no que encarece sua fala. Não havendo mais oportuna encarecer o uso da tribuna, o Sócio Presidente conduziu os trabalhos para o Vereador. Neste etapa, foi aprovado Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça nos seguintes termos: Comenda Desidratativa nº 002, Distrital nº 001 e Colecionável nº 002/2004, sendo a seguir, encaminhados para a Comissão de Obra e Serviços Públicos. Foi com encaminhados para a Comissão de Constituição e Justiça os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 06/2004 e Projeto de Lei nº 08/2004. Encerragem nº 08/2004. Foi aprovado o requerimento de Inquirição nº 10/2004 para que as Comissões Síndicas emitissem Parecer em Prolongado ao Projeto de Lei nº 07/2004. Encerragem nº 07/2004. Nada mais havendo a tratar, o Sócio Presidente encerrou a presente sessão em nome de Deus, mencionando Extravagança para dentro de dez minutos. E, para comemorar mandou que se lancesse a presente Sessão, que despediu ali lado, submetido a aprovação Síndico, aprovada, sua assinatura havia que produzir seus efeitos legais.